



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 339 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com

PREFEITURA DE

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
"O Trabalho Não Pode Parar!"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- outros entes da federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
 - XI - definição de critérios para início de novos projetos;
 - XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
 - XIII - incentivo à participação popular e à transparência pública;
 - XIV - as disposições gerais.

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027. Correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026–2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e no Plano Plurianual relativo ao período 2026–2029.

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

despesa na forma definida nesta Lei;

- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento a Constituição Federal, artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
- IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 141/2012;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2027, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 14 de julho de 2026 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

Art. 9º As entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 14 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 10 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Pragráfo Primeiro – De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Vila Nova dos Martírios é até 7% (sete por cento), pra repasse

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

do duodécimo mensal.

Parágrafo Segundo – De acordo com artigo 29 de Constituição Federal no inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município; assim como o gasto total com despesas de pessoal não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento), do valor total do repasse anual.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. O objetivo principal é minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

fiscais imprevistos e suplementação das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO
Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

prestação de serviços;

- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2027 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas:
 - a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
 - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com

PREFEITURA DE

**VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS**
"O Trabalho Não Pode Parar!"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- II – para redução das despesas:
- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal relacionados a saúde e educação;
- VII - Demais despesas emergências.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio a Administração Pública" ou de finalidade semelhante.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2027 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Considera-se como autoridade Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Prefeito, Câmara Municipal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros Assemelhados.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

§ 1º As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente emitido pela assistência social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

através do órgão oficial de publicação do Município – Diário Oficial do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026–2029 as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2027.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, relativo ao exercício financeiro de 2027, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão vilanovense a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 44. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

- I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo único: Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 4º Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 5º Durante a execução do orçamento no exercício de 2027 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

§ 6º Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade (se for o caso), função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2027 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município nas áreas da saúde e educação; e
- VI – outras despesas de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º será nula a emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada ncaput deste artigo, mantendo a dotação já utilizada até o momento da aprovação da lei orçamentária.

Art. 50. O Poder Executivo poderá por ato próprio desde que tenha previsão legal na lei orçamentária de 2027, fornecer subsídio para apoio ao pequeno agricultor e ao pecuarista para fomentar a geração de renda no município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º considera-se pequeno agricultor ou pecuarista, aquele que trabalha na forma de subsistência familiar, não possuindo empregados para desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Como forma de incentivo o Poder Executivo poderá fornecer os seguintes subsídios:

- I – máquinas e equipamentos para abertura de estradas em lavouras;
- II – fornecimento de equipamentos e implementos para aumento da produção agropecuária;
- III – fornecimento de veículo para escoamento de produtos agrícolas e pecuários;
- IV – fornecer sementes, mudas e insumos para aumento da produção agrícola;
- V – fornecer subsídios para a pecuária para aumento da produção implantando a inseminação artificial;
- VI – subsidiar ao pequeno pecuarista fornecendo médico veterinário para orientação do aumento da produção;
- VII – fornecer alimentação para animais em caso grave de secas e diminuição das pastagens.

§3º As ações previstas neste artigo está condicionada a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e cadastro junto a assistência social.

Art. 51. O Poder Executivo poderá subsidiar pessoas físicas observado a situação sócio econômica em conformidade com o cadastro da assistência social além da observância da lei municipal atendendo nos seguintes requisitos:

- I – fornecimento de medicamentos;
- II – fornecimento de consultas médicas especializadas;
- III – fornecimento de óculos;
- IV – fornecimento de vestuário;
- V – fornecimento de cadeiras de rodas;
- VI – fornecimento de cestas básicas;

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- VII – fornecimento de próteses;
- VIII – pagamento de aluguel social;
- IX – construção ou reforma de moradias de carentes;
- X – auxílio funeral com fornecimento de urnas mortuárias;
- XI – Auxílio financeiro para aquisição de medicamentos ou pagamento de consulta em caráter de urgência e emergência;
- XII – fornecimento de outros materiais de consumo ou de uso pessoal observado a extrema necessidade e vulnerabilidade.

Parágrafo único. O atendimento previsto neste artigo deverá ser precedido de dotação orçamentária, existência de recursos financeiros e cadastro junto assistência social do município.

Art. 52. O Poder Executivo além das despesas cotidianas poderá ainda realizar as seguintes despesas no âmbito da educação:

- I - manter o transporte escolar do ensino superior com veículo próprio do município em terceirização dos serviços dentro das disponibilidades financeiras do município;
- II - conceder auxílio financeiro a universitários residentes no município, para custear despesas com transportes, preferencialmente regulamentados em lei;
- III - conceder premiação a alunos e professores a cada ano letivo aqueles que se destacarem por turma com incentivo na melhoria do ensino;
- IV - manter o transporte escolar do ensino médio desde que subsidiado pelo estado ou tenha convênio firmado para esta finalidade;
- V - manter o transporte escolar do ensino infantil e fundamental;
- VI - melhorar a infraestrutura escolar com construção, reforma, ampliação de imóveis, bem como aquisição de veículos e móveis para a rede municipal de ensino;
- VII - adquirir veículos para manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino atendendo os níveis do ensino infantil, fundamental, médio e superior;

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 53. O Poder Executivo com o objetivo de proteger meio ambiente poderá tomar as seguintes medidas:

- I – fornecer mudas de árvores para reflorestamento;
- II – fornecer veículo, equipamentos, transporte, materiais de consumo para auxílio no reflorestamento;
- III – recuperar nascentes de água com reflorestamento e proteção da área, ainda que seja em terreno de terceiros, conforme legislação ambiental;
- IV – locar imóvel rural para utilizar como meio de aterro sanitário do lixo urbano, podendo ainda fazer melhorias no referido imóvel utilizando máquinas, equipamentos, veículos e cercando a área se necessário dando condições para as pessoas que ali trabalharem.

Art. 54. Poderão ser realizadas com manutenção do esporte além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - fornecer veículos ou terceirizar o transporte de atletas em jogos intermunicipais;
- II - fornecer material esportivo tais como bolas, troféus, rede, camisa ou outros matérias esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, ou para escolas ou clubes esportivos sem fins lucrativos;
- III - conceder auxílio financeiro a atletas que participem em campeonatos intermunicipais, exceto futebol amador, para custear despesas com alimentação, pousada e estadia, preferencialmente regulamentado em lei.

Art. 55. Para o incentivo a cultura o município poderá custear além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - promover as festas regionais com contratação de show, palco, iluminação, cantores, músicos e outros;
- II - custear despesas com transporte, estadia e alimentação para músicos e cantores voluntários com o objeto de animar as festas locais;
- III - promover eventos com premiação para o desenvolvimento da música local;

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- IV - conceder premiação para blocos de carnaval e escolas de samba do município em festividades locais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
- V - fornecer instrumentos musicais ou outros materiais com o objeto de promover o evento;
- VI - adquirir instrumentos musicais para apoio as festas cívicas.

Art. 56. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2026.


JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS****Objetivo:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Justificativa:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Público Alvo:** empresas/pessoas/entidades/governo**Estratégia:** quitação e pagamentos de dívidas**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.481.080,13**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 10 | 100 | 50 | |

PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA**Objetivo:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Justificativa:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Público Alvo:** sociedade**Estratégia:** modernizar os serviços administrativos e ação legislativa**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
4.032.000,00**Indicador:** VALOR**Sigla:** SERV**Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 3000000 | 3500000 | 4032000 | |

PROGRAMA: 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**Objetivo:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Justificativa:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** ampliação da rede de atendimento**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
759.185,32**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 50 | 100 | 65 | |

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA URBANA**Objetivo:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Justificativa:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
920.481,79

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | | |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 200 | 250 | 350 | |

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**Objetivo:** Propo moradias dignas a população carentes**Justificativa:** Propo moradias dignas a população carentes**Público Alvo:** FAMILIAS CARENTES**Estratégia:** Através de convenios com governo estadual, federal e recursos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.197.260,88

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | | |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 0 | 200 | 300 | |

PROGRAMA: 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**Objetivo:** Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.**Justificativa:** Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.**Público Alvo:** esportistas e afins**Estratégia:** Construção de espaços pra práticas de esportes, incentivos aos atletas, criação do calendário esporte, incentivar participação dos alunos nos jogos escolas e campeonatos e afins.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.517.874,95

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | | |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 2 | 3 | 7 | |

PROGRAMA: 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO**Objetivo:** Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turístico do município.**Justificativa:** Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade,



PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turístico do município.

Público Alvo: comunidade

Estratégia: Incentivar a produção e o consumo da cultura, preservando as tradições e os valores culturais locais e promovendo a difusão, o intercâmbio e a venda dos produtos culturais;
Preservar monumentos e espaços culturais promovendo a conservação e restauração do acervo cultural da Cidade;
Promover a divulgação da local em especial da cultura local, apoiando eventos e festividades artísticas, culturais e folclóricas nas suas diversas formas de expressão, enfocando o setor cultural como um bem social e econômico,
Organizar o turismo local em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.798.515,87

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 60 | |

PROGRAMA: 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.

Justificativa: Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.

Público Alvo: comunidade

Estratégia: Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.530.066,92

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 60 | |

PROGRAMA: 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA

Objetivo: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes

Justificativa: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes

Público Alvo: comunidade

Estratégia: Promover uma cidade limpa através da gestão da fiscalização e licenciamento ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
6.521.147,92

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 80 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS****Objetivo:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Justificativa:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** Criação do Plano de Tratamento e Resíduos Sólidos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.806.429,31**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 80 | |

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA**Objetivo:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à as atividades locais.**Justificativa:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à as atividades locais.**Público Alvo:** agricultores, pecuarista, associações, e outros**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
292.783,61**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 10 | 20 | 40 | |

PROGRAMA: 0025 ABASTECIMENTO**Objetivo:** construir espaços físicos pra comerciliazação de produtos agrícolas e afins.**Justificativa:** construir espaços físicos pra comerciliazação de produtos agrícolas e afins.**Público Alvo:** comunidades**Estratégia:** construção de feiras**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.809.721,76**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 80 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO****Objetivo:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade**Justificativa:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
6.398.420,52**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 10 | 20 | 40 | |

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**Objetivo:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Justificativa:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** Investimentos na área de saúde, com planejamento e implementações das ações de saúde, reestruturação da rede física, compras de equipamentos e insumos, implantação de laboratórios, contratação de médicos e profissionais da área.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
9.456.038,90**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 60 | 70 | 90 | |

PROGRAMA: 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** manter reservas pra eventuais despesas**Justificativa:** manter reservas pra eventuais despesas**Público Alvo:** administração publicas**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
740.993,90**Indicador: VALOR****Sigla:** SERV**Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 1000000 | 1000000 | 1000000 | |

PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

Justificativa: Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

Público Alvo: administração interna do executivo

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
33.905.895,67

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 50 | |

PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional

Justificativa: Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional

Público Alvo: população em geral

Estratégia: Usar meios de comunicações disponíveis e com maior alcance social.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
395.727,04

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 55 | 60 | 80 | |

PROGRAMA: 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.

Público Alvo: comunidade

Estratégia: Ampliação da rede de serviços sociais

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.781.097,24

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 60 | |

PROGRAMA: 0205 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Público Alvo:** Usuários dos benefícios da assistência

Estratégia: Promover e garantir o acesso a políticas públicas de assistência social e direitos humanos, assegurando que populações vulneráveis tenham os seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais protegidos, que a igualdade de gênero, de raça e de orientação sexual seja respeitada e que a proteção a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais seja incentivada, enfrentando, assim, todas as expressões de violência e reduzindo as desigualdades sociais.

Restrição:**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
5.752.581,59

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 55 | |

PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**Objetivo:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Justificativa:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Público Alvo:** comunidade geral**Estratégia:** Reforma e reaparelhamento do Hospital Municipal**Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
8.897.966,03

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 70 | 80 | 80 | |

PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**Objetivo:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Justificativa:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Público Alvo:** alunos**Estratégia:** Aquisição de merend escolar**Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
1.074.810,79

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 100 | 100 | 100 | |

PROGRAMA: 0402 ENSINO PROFISSIONALIZANTE**Objetivo:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Justificativa:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Público Alvo:** desempregados/nã ocupados**Estratégia:** Ofecer cursos profissionalizantes

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | | |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 0 | 2 | 2 | |

PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada**Justificativa:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini**Estratégia:** Garantir o desenvolvimento técnico pedagógico do ensino, com uma educação de qualidade , democrática e inclusiva, com a formação global dos alunos, através de ações formativas constantes

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
40.767.458,11

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 70 | 90 | 90 | |

PROGRAMA: 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL**Objetivo:** Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes**Justificativa:** Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes**Público Alvo:** crianças**Estratégia:**

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
10.584.314,59

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 100 | 100 | 100 | |

PROGRAMA: 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**Objetivo:** Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho**Justificativa:** Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho**Público Alvo:** alunos jovens e adultos**Estratégia:** O programa integração jovem, na esfera educacional, pretende potencializar o papel da escola, ampliar o universo do conhecimento, articular a educação básica e empreendedorismo, elevando a escolaridade do educando, visando à qualidade na integração jovem na sociedade

Restrição:

Gestor:

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIOCUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
601.578,27

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

PROGRAMA: 0406 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.

Justificativa: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.

Público Alvo: Alunos**Estratégia:** aumento da frota e recuperação da já existente**Restrição:****Gestor:**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
594.615,49

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

PROGRAMA: 0407 SETOR DE TRANSPORTE

Objetivo: Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores

Justificativa: Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores

Público Alvo: administração**Estratégia:** Aquisição de veículos e máquinas pesadas.**Restrição:****Gestor:**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.035.284,30

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | | |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 20 | 60 | 60 | |

PROGRAMA: 0409 EDUCAÇÃO ALÉM DA ESCOLA

Objetivo: continuar fornecendo educação para toda população independente da idade

Justificativa: preencher tempo ocioso da população com educação

Público Alvo: Comunidades**Estratégia:** continuar atendendo pós educação fundamental**Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

179.733,58

PROGRAMA: 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada.**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini**Estratégia:** Modernização e reaparelhamento do setor de ensino**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.757.399,43**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

PROGRAMA: 0506 ILUMINACAO PUBLICA**Objetivo:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna**Justificativa:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** Ampliação e reforma de toda rede de iluminação pública sede e zona rural**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
3.602.904,21**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

PROGRAMA: 0507 COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Objetivo:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de relacionados à Resíduos Sólidos**Justificativa:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de relacionados à Resíduos Sólidos**Público Alvo:** comunidade**Estratégia:** Construção do aterro sanitário, cleta de lixo sistematizada.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
0,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 60 | 90 | 60 | |



PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS

01.608.475/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

TOTAL DOS PROGRAMAS:

| 2027 | |
|----------------|--|
| 163.193.368,12 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS****Objetivo:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Justificativa:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Público Alvo:** empresas/pessoas/entidades/governo**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 10 | 100 | 50 | |

Ação: 2006 PRECATORIOS**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Jnid. Executora:** 021016 F U N D E B**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| 2027 | |
|------|--|
| 100 | |

Custo Estimado para a Ação

| 2027 | |
|--------------|--|
| 1.416.923,09 | |

Ação: 2006 PRECATORIOS**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Jnid. Executora:** 021003 PROCURADORIA GERAL**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| 2027 | |
|------|--|
| 100 | |

Custo Estimado para a Ação

| 2027 | |
|------------|--|
| 489.525,35 | |

Ação: 2010 CONTIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO PASEP**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Jnid. Executora:** 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| 2027 | |
|------|--|
| 100 | |

Custo Estimado para a Ação

| 2027 | |
|------------|--|
| 574.631,69 | |

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 6.435.738,25 | 2.481.080,13 | 2.605.134,14 | 2.735.390,84 | 14.257.343,36 |

PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA**Objetivo:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Justificativa:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Público Alvo:** sociedade

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Indicador: VALOR | | | |
|-------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: SERV | | Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 3000000 | 3500000 | 4032000 | |

| | | | |
|---|------------|----------------------------------|--|
| Ação: 1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| Tipo: Projeto | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | Unid. Medida: UNID | |
| Função: 01 Legislativa | | Sub Função: 031 Ação Legislativa | |
| Jnid. Executora: 011100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | |
| 2027 | | | |
| | 1 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 525.000,00 | | |

| | | | |
|---|--------------|----------------------------------|--|
| Ação: 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | |
| Tipo: Atividade | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | |
| Função: 01 Legislativa | | Sub Função: 031 Ação Legislativa | |
| Jnid. Executora: 011100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | |
| 2027 | | | |
| | 100 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 1.811.250,00 | | |

| | | | |
|---|--------------|----------------------------------|--|
| Ação: 2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| Tipo: Atividade | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | |
| Função: 01 Legislativa | | Sub Função: 031 Ação Legislativa | |
| Jnid. Executora: 011100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | |
| 2027 | | | |
| | 100 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 1.695.750,00 | | |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 3.840.000,00 | 4.032.000,00 | 4.233.600,00 | 4.445.279,99 | 16.550.879,99 |

PROGRAMA: 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo: Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

Justificativa: Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

Público Alvo: comunidade

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 100 | 65 | |

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO FMDCA | | | |
| Tipo: Atividade | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | |
| Função: 08 Assistência Social | | Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Jnid. Executora: 021020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | |
| 2027 | 1 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 79.000,41 | | |

| | | | |
|---|------------|------------------------------------|--|
| Ação: 2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| Tipo: Atividade | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | |
| Função: 14 Direitos da Cidadania | | Sub Função: 131 Comunicação Social | |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | |
| 2027 | 100 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 680.184,91 | | |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA: 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 723.033,64 | 759.185,32 | 797.144,58 | 837.001,82 | 3.116.365,36 |

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA URBANA**Objetivo:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Justificativa:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | Descr.Uni.Medida: UNIDADE | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 200 | 250 | 350 | |

| | | | |
|--|------------|----------------------------------|--|
| Ação: 1037 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS | | | |
| Tipo: Projeto | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | Unid. Medida: UNID | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | Sub Função: 452 Serviços Urbanos | |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | |
| 2027 | 1 | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | |
| 2027 | | | |
| | 833.223,03 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 2045 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS | | | | | |
|---|------------|------------|---|--------------|--------------|
| Tipo: Atividade | | | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | | Jnid. Medida: UNID | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | Sub Função: 452 Serviços Urbanos | | |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 1 | | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 87.258,76 | | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 876.649,32 | 920.481,79 | 966.505,88 | 1.014.831,17 | 3.778.468,16 |

| PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | | | | | |
|--|---------------|--|--|--|--|
| Objetivo: Propo moradias dignas a população carentes | | | | | |
| Justificativa: Propo moradias dignas a população carentes | | | | | |
| Público Alvo: FAMILIAS CARENTES | | | | | |
| Indicador: QUANTIDADE | | | | | |
| Sigla: UNID | | Descr.Uni.Medida: UNIDADE | | | |
| Fonte da informação: | | | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | | | |
| | | 2027 | | | |
| 0 | 200 | 300 | | | |

| Ação: 1020 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE HABITACIONAIS | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| Tipo: Projeto | | | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | | Jnid. Medida: UNID | | |
| Função: 16 Habitação | | | Sub Função: 482 Habitação Urbana | | |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 1.593.392,70 | | | | | |

| Ação: 1038 CONSTRÇÃO DE KIT SANITÁRIOS | | | | | |
|---|--------------|--------------|---|--------------|--------------|
| Tipo: Projeto | | | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | | Jnid. Medida: UNID | | |
| Função: 16 Habitação | | | Sub Função: 482 Habitação Urbana | | |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 1 | | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 603.868,18 | | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 2.092.629,41 | 2.197.260,88 | 2.307.123,93 | 2.422.480,11 | 9.019.494,33 |

| PROGRAMA: 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Objetivo: Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e pr | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ogramas nas áreas esportivas.

Justificativa: Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.

Público Alvo: esportistas e afins

| Indicador: QUANTIDADE | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: UNID | | Descr.Uni.Medida: UNIDADE | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 2 | 3 | 7 | |

| Ação: 2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 27 Desporto e Lazer | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021014 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 1.142.366,62 |

| Ação: 1014 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GINASIOS,QUADRAS,ESTADIOS E ARENAS | |
|---|--------------------------------------|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 27 Desporto e Lazer | Sub Função: 812 Desporto Comunitário |
| Jnid. Executora: 021014 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 102.333,83 |

| Ação: 3038 MANUTENÇÃO SUP. MUNICIPAL DO ESPORTE | |
|--|--------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 27 Desporto e Lazer | Sub Função: 812 Desporto Comunitário |
| Jnid. Executora: 021014 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 297.994,91 |

| Ação: 2106 IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E JOVENS | |
|---|--------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 27 Desporto e Lazer | Sub Função: 812 Desporto Comunitário |
| Jnid. Executora: 021014 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 975.179,59 |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**TOTAL DO PROGRAMA: 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.469.233,68 | 2.517.874,95 | 2.643.768,70 | 2.775.957,57 | 9.406.834,90 |

PROGRAMA: 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turísticos do município.

Justificativa: Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turísticos do município.

Público Alvo: comunidade**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL**Fonte da informação:**

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 60 | |

Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 13 Cultura**Sub Função:** 122 Administração Geral**Jnid. Executora:** 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| 2027 | |
|----------------------------|--|
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 753.800,60 | |

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE TEATROS E ESPAÇOS P/EVENTOS CULTURAIS**Tipo:** Projeto**Produto:** QUANTIDADE**Unid. Medida:** UNID**Função:** 13 Cultura**Sub Função:** 392 Difusão Cultural**Jnid. Executora:** 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"**

| 2027 | |
|----------------------------|--|
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 432.112,27 | |

Ação: 1036 CRIAÇÃO E MAN. DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL**Tipo:** Projeto**Produto:** QUANTIDADE**Unid. Medida:** UNID**Função:** 13 Cultura**Sub Função:** 392 Difusão Cultural**Jnid. Executora:** 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"**

| 2027 | |
|----------------------------|--|
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 241.139,51 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|--|-------------------------|
| Ação: 2051 MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 13 Cultura | Sub Função: 695 Turismo |
| Jnid. Executora: 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 551.250,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| Ação: 2050 MANT. DEPART. NAS ÁREAS TURISTICAS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 23 Comércio e Serviços | Sub Função: 695 Turismo |
| Jnid. Executora: 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 150.217,45 |

| | |
|--|-------------------------|
| Ação: 2051 MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 23 Comércio e Serviços | Sub Função: 695 Turismo |
| Jnid. Executora: 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 669.996,04 |

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.665.253,22 | 2.798.515,87 | 2.938.441,67 | 3.085.363,75 | 11.487.574,51 |

PROGRAMA: 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.

Justificativa: Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.

Público Alvo: comunidade

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 60 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 17 Saneamento | Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 205.196,50 | |

| Ação: 1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DIST. DE ÁGUA | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 17 Saneamento | Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.324.870,42 | |

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.457.206,59 | 1.530.066,92 | 1.606.570,27 | 1.686.898,77 | 6.280.742,55 |

PROGRAMA: 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA**Objetivo:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Justificativa:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Público Alvo:** comunidade

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 80 | |

| Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 18 Gestão Ambiental | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 3.054.912,55 | |

| Ação: 3003 MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 18 Gestão Ambiental | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.685.779,41 | |

| | |
|---|---|
| Ação: 1013 ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS PAISAGISTICOS | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 18 Gestão Ambiental | Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 131.486,59 | |

| | |
|---|---|
| Ação: 2044 RECUPERAÇÃO DE RIOS, AÇUDES, E AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 18 Gestão Ambiental | Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 118.477,20 | |

| | |
|---|-----------------------|
| Ação: 1012 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 813 Lazer |
| Jnid. Executora: 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 370.908,71 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 2107 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ARVORES FRUTIFERAS E ARBORIZAÇÃO | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 18 Gestão Ambiental | Sub Função: 601 Promoção da Produção Vegetal |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 272.600,25 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--|--------------|---------------|
| Ação: 1049 CONSTRUÇÃO DE PARQUES ECOLOGICOS E ECOPONTO | | | | | |
| Tipo: Projeto | | | | | |
| Produto: QUANTIDADE | | | Unid. Medida: UNID | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano | | |
| Jnid. Executora: 021013 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| | 1 | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| | 886.983,21 | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 5.109.109,00 | 6.521.147,92 | 6.850.355,29 | 7.192.873,06 | 25.673.485,27 |

PROGRAMA: 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**Objetivo:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Justificativa:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Público Alvo:** comunidade

| | | | | | |
|------------------------------|---------------|--|------------------------------|--|--|
| Indicador: SATISFAÇÃO | | | | | |
| Sigla: PERC | | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | |
| Fonte da informação: | | | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | | | |
| | | 2027 | | | |
| 50 | 60 | 80 | | | |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| Ação: 2046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO | | | | | |
| Tipo: Atividade | | | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | | Unid. Medida: PERC | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | Sub Função: 452 Serviços Urbanos | | |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| | 100 | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| | 1.806.429,31 | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 1.720.408,87 | 1.806.429,31 | 1.896.750,78 | 1.991.588,32 | 7.415.177,28 |

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA**Objetivo:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de emp**Justificativa:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de emp**Público Alvo:** agricultores, pecuarista, associações, e outros

| | | | | | |
|------------------------------|---------------|--|------------------------------|--|--|
| Indicador: SATISFAÇÃO | | | | | |
| Sigla: PERC | | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | |
| Fonte da informação: | | | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | | | |
| | | 2027 | | | |
| 10 | 20 | 40 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|--|-------------------------------------|
| Ação: 2018 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 145.992,48 | |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Ação: 2019 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 11 Trabalho | Sub Função: 332 Relações de Trabalho |
| Jnid. Executora: 021008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 69.986,85 | |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Ação: 2020 MANT. INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 11 Trabalho | Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho |
| Jnid. Executora: 021008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 76.804,28 | |

TOTAL DO PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 278.841,53 | 292.783,61 | 307.422,79 | 322.793,92 | 1.201.841,85 |

PROGRAMA: 0025 ABASTECIMENTO**Objetivo:** construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.**Justificativa:** construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.**Público Alvo:** comunidades

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 60 | 80 | |

| | |
|--|-------------------------------|
| Ação: 1033 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOURO | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 23 Comércio e Serviços | Sub Função: 605 Abastecimento |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 671.847,31 | |

| | |
|--|-------------------------------|
| Ação: 1034 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 23 Comércio e Serviços | Sub Função: 605 Abastecimento |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 126.659,95 | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Ação: 3004 PROGRAMA INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 606 Extensão Rural |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 58.237,41 | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Ação: 3005 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS P/PEQUENOS AGRICULTORES | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 606 Extensão Rural |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 51.925,28 | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Ação: 3006 INCENTIVO A APICULTURA E PECUÁRIA | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 606 Extensão Rural |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 96.336,07 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 1007 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PARA O FORMENTO DA PSICULTURA | |
|---|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 608 Promoção da Produção Agorpecuária |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 505.508,07 |

| Ação: 2025 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 608 Promoção da Produção Agorpecuária |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 238.638,13 |

| Ação: 2026 DESENVOLVIMENTO E APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS RURAIS | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 20 Agricultura | Sub Função: 608 Promoção da Produção Agorpecuária |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 60.569,54 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0025 ABASTECIMENTO | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 1.723.544,74 | 1.809.721,76 | 1.900.207,85 | 1.995.218,24 | 7.428.692,59 |

PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO**Objetivo:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade**Justificativa:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade**Público Alvo:** comunidade

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 10 | 20 | 40 | |

| Ação: 1002 CONST. MEIOS FIO, SARJETAS E LOMBADAS EM VIAS PUBLICAS | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| 2027 | |
| 5 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.356.075,00 | |

| | |
|---|--|
| Ação: 1003 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 3 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 706.051,77 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 1005 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E BLOQUETES DE VIAS PUBLICAS | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 5 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 2.155.387,50 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 2012 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 5 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 879.734,99 | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Ação: 1006 CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 452 Serviços Urbanos |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 3 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.301.171,26 | |

| | | | | | |
|---|------|------|------|------|-------|
| TOTAL DO PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 6.093.733,83 | 6.398.420,52 | 6.718.341,54 | 7.054.258,63 | 26.264.754,52 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**Objetivo:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Justificativa:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Público Alvo:** comunidade**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 60 | 70 | 90 | |

Ação: 1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

| | | |
|----------------------------|------------|--|
| 2027 | 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | | |
| 2027 | 517.848,93 | |

Ação: 2103 INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

| | | |
|----------------------------|------------|--|
| 2027 | 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | | |
| 2027 | 210.000,00 | |

Ação: 2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

| | | |
|----------------------------|------------|--|
| 2027 | 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | | |
| 2027 | 103.367,87 | |

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

| | | |
|------|---|--|
| 2027 | 2 | |
|------|---|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.736.437,50 | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Ação: 2073 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 301 Atenção Básica |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.488.701,18 | |

| | |
|---|---------------------------------------|
| Ação: 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 301 Atenção Básica |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.507.507,10 | |

| | |
|---|---------------------------------------|
| Ação: 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 301 Atenção Básica |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 854.634,08 | |

| | |
|---|---------------------------------------|
| Ação: 2102 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 301 Atenção Básica |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 568.080,27 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AMBULANCIAS UTI | |
|--|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 802.191,76 |

| Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - FB | |
|--|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 276.451,11 |

| Ação: 2080 MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA - VGS | |
|---|--------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 304 Vigilância Sanitária |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 417.668,33 |

| Ação: 2081 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGE | |
|--|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 973.150,77 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 8.414.116,29 | 9.456.038,90 | 9.928.840,82 | 10.425.282,88 | 38.224.278,89 |

PROGRAMA: 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** manter reservas pra eventuais despesas**Justificativa:** manter reservas pra eventuais despesas**Público Alvo:** administração publicas

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Indicador: VALOR | | | |
|-------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: SERV | | Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 1000000 | 1000000 | 1000000 | |

| | | | | |
|--|------------|---|------------|--------------|
| Ação: 2083 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Tipo: Atividade | | | | |
| Produto: VALOR | | Unid. Medida: SERV | | |
| Função: 99 Reserva de Contingência | | Sub Função: 999 Reserva de Contingência | | |
| Jnid. Executora: 021022 RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | |
| Meta Física Relativa a: "VALOR" medida em: "SERV" | | | | |
| 2027 | | | | |
| | 740993,9 | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | |
| 2027 | | | | |
| | 740.993,90 | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | 705.708,48 | 740.993,90 | 778.043,60 |
| | | | | 2029 |
| | | | | 816.945,78 |
| | | | | Total |
| | | | | 3.041.691,76 |

PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Prospear e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

Justificativa: Prospear e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

Público Alvo: administração interna do executivo

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 50 | 50 | 50 | |

| | | | | |
|--|--------------|-------------------------------------|--|--|
| Ação: 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS | | | | |
| Tipo: Atividade | | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | | |
| Função: 10 Saúde | | Sub Função: 122 Administração Geral | | |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | | |
| 2027 | | | | |
| | 100 | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | |
| 2027 | | | | |
| | 4.125.361,41 | | | |

| | | | | |
|--|-----|-------------------------------------|--|--|
| Ação: 2104 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| Tipo: Atividade | | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | Unid. Medida: PERC | | |
| Função: 04 Administração | | Sub Função: 122 Administração Geral | | |
| Jnid. Executora: 021023 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | | |
| 2027 | | | | |
| | 100 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação | |
|----------------------------|--|
| 2027 | |
| 63.000,00 | |

| Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021001 GABINETE DO PREFEITO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 466.203,00 | |

| Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021001 GABINETE DO PREFEITO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.998.127,74 | |

| Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021002 GABINETE DO VICE - PREFEITO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 354.616,27 | |

| Ação: 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica |
| Jnid. Executora: 021003 PROCURADORIA GERAL | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 454.089,15 | |

| Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento |
| Jnid. Executora: 021004 CONTROLADORIA GERAL | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 745.396,34 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Unid. Medida: UNID |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento |
| Jnid. Executora: 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 374.088,14 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento |
| Jnid. Executora: 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 15.565.799,76 | |

| | |
|--|--|
| Ação: 3042 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento |
| Jnid. Executora: 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 386.390,85 | |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Ação: 1031 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Unid. Medida: UNID |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 882.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 1032 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA | |
|---|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 882.000,00 | |

| Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 3.098.177,86 | |

| Ação: 2017 MANUTENÇÃO DE SEC. MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA | |
|---|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021007 SECRETARIA MUN. DE GOV. E ARTICULAÇÃO POLITICA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.256.467,80 | |

| Ação: 2021 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 04 Administração | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 837.658,92 | |

| Ação: 1010 REFORMA E AMPLIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
|---|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação | |
|----------------------------|------------|
| 2027 | |
| | 995.534,21 |

| Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 1.188.319,79 |

| Ação: 2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 40.829,43 |

| Ação: 2101 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES | |
|--|-------------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021021 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 191.835,00 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 32.291.329,22 | 33.905.895,67 | 35.601.190,46 | 37.381.249,96 | 139.179.665,31 |

PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL**Objetivo:** Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional**Justificativa:** Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional**Público Alvo:** população em geral

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 55 | 60 | 80 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------------------------------|--|
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 220.723,18 | |

| | |
|---|---|
| Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 179.843,26 | |

| | |
|--|---|
| Ação: 2067 MANUT. DE CENTRO DE REF. E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 229.505,14 | |

| | |
|---|---|
| Ação: 2068 MANUTENÇÃO CENTRO DE REF. ESPECIALIAZADO DE ASSIST.SOCIAL - CREAS | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 178.385,15 | |

TOTAL DO PROGRAMA: 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.696.283,09 | 1.781.097,24 | 1.870.152,11 | 1.963.659,71 | 7.311.192,15 |

PROGRAMA: 0205 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Objetivo:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Justificativa:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Público Alvo:** Usuários dos benefícios da assistência

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | | |
| Fonte da informação: | | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | | |
| | | 2027 | | |
| 50 | 60 | 55 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 2029 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.095.605,44 | |

| Ação: 1047 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.000.379,18 | |

| Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 344.954,46 | |

| Ação: 1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL - CRAS | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.050.000,00 | |

| Ação: 1044 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação | |
|----------------------------|--|
| 2027 | |
| 1.050.000,00 | |

| Ação: 2031 PROGRAMA BOLSA CIDADÃO | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 50 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 631.557,28 | |

| Ação: 2069 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERG. A INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM RISCO | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 30 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 236.732,54 | |

| Ação: 1048 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
|---|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 08 Assistência Social | Sub Função: 244 Assistência Comunitária |
| Jnid. Executora: 021010 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 343.352,69 | |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0205 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 4.198.904,49 | 5.752.581,59 | 6.040.210,66 | 6.342.221,18 | 22.333.917,92 |

PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**Objetivo:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Justificativa:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Público Alvo:** comunidade geral

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 70 | 80 | 80 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|---|---|
| Ação: 1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.655.721,71 | |

| | |
|--|---|
| Ação: 2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 2.001.868,41 | |

| | |
|---|---|
| Ação: 2077 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 10 Saúde | Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 5.240.375,91 | |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 8.474.253,36 | 8.897.966,03 | 9.342.864,33 | 9.810.007,55 | 36.525.091,27 |

PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**Objetivo:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Justificativa:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Público Alvo:** alunos

| | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 100 | 100 | 100 | |

| | |
|--|------------------------------------|
| Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO | |
|--|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 2 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 4.580.838,63 | |

| Ação: 2058 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.820.431,91 | |

| Ação: 2093 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | |
|--|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 13.841,94 | |

| Ação: 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 1.530.168,22 | |

| Ação: 3040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 361 Ensino Fundamental |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação | |
|----------------------------|------------|
| 2027 | |
| | 199.527,83 |

| Ação: 2060 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE | |
|--|--|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 460.436,90 |

| Ação: 2061 EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
|--|-----------------------------------|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 367 Educação Especial |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 186.700,88 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 38.826.150,60 | 40.767.458,11 | 42.805.831,03 | 44.946.122,58 | 167.345.562,32 |

PROGRAMA: 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Justificativa: Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Público Alvo: crianças

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 100 | 100 | 100 | |

| Ação: 1040 CONSTRUÇÃO,REF.E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSIN INFANTIL | |
|--|-----------------------------------|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 365 Educação Infantil |
| Jnid. Executora: 021016 F U N D E B | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 1.339.004,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|---|-----------------------------------|
| Ação: 2096 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 365 Educação Infantil |
| Jnid. Executora: 021016 F U N D E B | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 4.301.647,29 | |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Ação: 2097 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR - FUNDEB | |
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Jnid. Medida: PERC |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 365 Educação Infantil |
| Jnid. Executora: 021016 F U N D E B | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| 100 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 4.833.412,50 | |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Jnid. Medida: UNID |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 365 Educação Infantil |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| 1 | |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| 110.250,00 | |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA: 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 10.080.299,61 | 10.584.314,59 | 11.113.530,31 | 11.669.206,82 | 43.447.351,33 |

PROGRAMA: 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho

Justificativa: Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho

Público Alvo: alunos jovens e adultos

| | | | |
|------------------------------|---------------|--|--|
| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 3001 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - | | | | | |
|---|------------|------------|---|------------|--------------|
| Tipo: Atividade | | | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | | Unid. Medida: PERC | | |
| Função: 12 Educação | | | Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos | | |
| Jnid. Executora: 021016 F U N D E B | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 100 | | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 601.578,27 | | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 572.931,69 | 601.578,27 | 631.657,19 | 663.240,05 | 2.469.407,20 |

PROGRAMA: 0406 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.

Justificativa: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.

Público Alvo: Alunos

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

| Ação: 2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE | | | | | |
|---|------------|------------|---|------------|--------------|
| Tipo: Atividade | | | | | |
| Produto: SATISFAÇÃO | | | Unid. Medida: PERC | | |
| Função: 12 Educação | | | Sub Função: 361 Ensino Fundamental | | |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 100 | | | | | |
| Custo Estimado para a Ação | | | | | |
| 2027 | | | | | |
| 594.615,49 | | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: 0406 TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 566.300,47 | 594.615,49 | 624.346,27 | 655.563,58 | 2.440.825,81 |

PROGRAMA: 0407 SETOR DE TRANSPORTE

Objetivo: Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores

Justificativa: Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores

Público Alvo: administração

| Indicador: SATISFAÇÃO | | | |
|-----------------------|---------------|--|--|
| Sigla: PERC | | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL | |
| Fonte da informação: | | | |
| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
| | | 2027 | |
| 20 | 60 | 60 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Ação: 1030 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS P/TRANSPORTES ALTERNATIVOS | |
|---|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 452 Serviços Urbanos |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 1.175.404,79 |

| Ação: 3002 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES | |
|---|---|
| Tipo: Atividade | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 15 Urbanismo | Sub Função: 452 Serviços Urbanos |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 5.900.032,14 |

| Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES | |
|---|---|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: SATISFAÇÃO | Unid. Medida: PERC |
| Função: 26 Transporte | Sub Função: 452 Serviços Urbanos |
| Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | |
| Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC" | |
| 2027 | |
| | 2 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 959.847,37 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0407 SETOR DE TRANSPORTE | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| | 7.652.651,71 | 8.035.284,30 | 8.437.048,51 | 8.858.900,93 | 32.983.885,45 |

PROGRAMA: 0409 EDUCAÇÃO ALÉM DA ESCOLA**Objetivo:** continuar fornecendo educação para toda população independente da idade**Justificativa:** preencher tempo ocioso da população com educação**Público Alvo:** Comunidades

| Ação: 1046 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO TECH E BIBLIOTECA DIGITAL | |
|--|--|
| Tipo: Projeto | |
| Produto: QUANTIDADE | Unid. Medida: UNID |
| Função: 12 Educação | Sub Função: 122 Administração Geral |
| Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID" | |
| 2027 | |
| | 1 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | |
| | 179.733,58 |

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**TOTAL DO PROGRAMA: 0409 EDUCAÇÃO ALÉM DA ESCOLA**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|------|------------|------------|------------|------------|
| 0,00 | 179.733,58 | 188.720,26 | 198.156,27 | 566.610,11 |

PROGRAMA: 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada.**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL**Fonte da informação:**

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício | |
|----------------|---------------|--|--|
| | | 2027 | |
| 90 | 100 | 90 | |

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 122 Administração Geral**Jnid. Executora:** 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| 2027 | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 1.830.134,77 |

Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AO TRANSPORTE ESCOLA**Tipo:** Projeto**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| | |
|-----------------------------------|------------|
| 2027 | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 408.591,52 |

Ação: 2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

| | |
|-----------------------------------|------------|
| 2027 | 100 |
| Custo Estimado para a Ação | |
| 2027 | 203.555,60 |

Ação: 2059 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - MDE**Tipo:** Atividade**Produto:** QUANTIDADE**Unid. Medida:** UNID**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 365 Educação Infantil**Jnid. Executora:** 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"**



PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

01.608.475/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2027 | | | | 2028 | | | | 2029 | | | |
|--|--------------------|-----------------|-------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|-------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | (a/PIB)x100 | (a/RCL)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | (b/PIB)x100 | (b/RCL)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | (c/PIB)x100 | (c/RCL)x100 |
| Receita Total(EXCETO FONTES RPPS) | 99.178.172,30 | 95.211.045,41 | 67,81 | 84,29 | 102.649.408,33 | 99.056.679,04 | 67,48 | 83,88 | 105.728.890,58 | 102.557.023,87 | 66,84 | 83,08 |
| Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I) | 118.193.339,54 | 113.465.605,96 | 80,81 | 100,45 | 122.330.106,43 | 118.048.552,70 | 80,42 | 99,96 | 126.000.009,62 | 122.220.009,33 | 79,65 | 99,00 |
| Receitas Primárias Correntes | 117.704.687,73 | 112.996.500,22 | 80,48 | 100,03 | 121.824.351,80 | 117.560.499,48 | 80,09 | 99,55 | 125.479.082,35 | 121.714.709,88 | 79,32 | 98,59 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.588.202,47 | 4.385.474,37 | 3,12 | 3,88 | 4.728.089,55 | 4.562.606,42 | 3,11 | 3,86 | 4.869.932,24 | 4.723.834,27 | 3,08 | 3,83 |
| Transferências Correntes | 113.117.574,01 | 108.592.871,05 | 77,34 | 96,13 | 117.076.689,10 | 112.979.004,98 | 76,97 | 95,67 | 120.588.989,77 | 116.971.320,08 | 76,23 | 94,75 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 18.911,25 | 18.154,80 | 0,01 | 0,02 | 19.573,14 | 18.888,08 | 0,01 | 0,02 | 20.160,34 | 19.555,53 | 0,01 | 0,02 |
| Receitas Primárias de Capital | 488.651,82 | 469.105,75 | 0,33 | 0,42 | 505.754,63 | 488.053,22 | 0,33 | 0,41 | 520.927,27 | 505.299,45 | 0,33 | 0,41 |
| Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS) | 108.114.736,55 | 103.790.147,08 | 73,92 | 91,88 | 111.898.752,33 | 107.982.295,99 | 73,56 | 91,44 | 115.255.714,89 | 111.798.043,45 | 72,86 | 90,56 |
| Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II) | 110.451.216,17 | 106.033.167,52 | 75,52 | 93,87 | 114.317.008,73 | 110.315.913,43 | 75,15 | 93,42 | 117.746.518,99 | 114.214.123,42 | 74,43 | 92,52 |
| Despesas Primárias Correntes | 90.761.026,25 | 87.130.585,20 | 62,05 | 77,13 | 93.937.662,16 | 90.649.843,99 | 61,76 | 76,76 | 96.755.792,03 | 93.853.118,27 | 61,16 | 76,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 54.020.320,54 | 51.859.507,72 | 36,93 | 45,91 | 55.911.031,76 | 53.954.145,65 | 36,76 | 45,69 | 57.588.362,71 | 55.860.711,83 | 36,40 | 45,25 |
| Outras Despesas Correntes | 36.740.705,70 | 35.271.077,47 | 25,12 | 31,22 | 38.026.630,40 | 36.695.698,34 | 25,00 | 31,07 | 39.167.429,31 | 37.992.406,43 | 24,76 | 30,78 |
| Despesas Primárias de Capital | 17.167.643,63 | 16.480.937,89 | 11,74 | 14,59 | 17.768.511,16 | 17.146.613,27 | 11,68 | 14,52 | 18.301.566,49 | 17.752.519,50 | 11,57 | 14,38 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 2.522.546,29 | 2.421.644,44 | 1,72 | 2,14 | 2.610.835,41 | 2.519.456,17 | 1,72 | 2,13 | 2.689.160,47 | 2.608.485,66 | 1,70 | 2,11 |
| Receita Total(COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Total(COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II) | 7.742.123,38 | 7.432.438,44 | 5,29 | 6,58 | 8.013.097,70 | 7.732.639,28 | 5,27 | 6,55 | 8.253.490,63 | 8.005.885,91 | 5,22 | 6,49 |
| Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) | 7.742.123,38 | 7.432.438,44 | 5,29 | 6,58 | 8.013.097,70 | 7.732.639,28 | 5,27 | 6,55 | 8.253.490,63 | 8.005.885,91 | 5,22 | 6,49 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada(DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida(DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

